

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº007/2026 DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO PRIMEIRO PERÍODO

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal reproduz o calendário do período legislativo anual;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica declarado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Maxaranguape, correspondente ao encerramento do primeiro período legislativo de 2026, compreendido entre 1º e 31 de julho de 2026, retomando-se as atividades legislativas ordinárias em 1º de agosto de 2026, observado o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 2º: Durante o período de recesso parlamentar:

I - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal;
II - Os Vereadores permanecerão em recesso parlamentar;
III - Poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, quando regularmente convocadas, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 3º: O recesso parlamentar de que trata este Ato não implica suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal, que permanecerão funcionando normalmente, sob a coordenação da Presidência, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 4º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 01 de julho de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 17226580

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/07/2026. EDIÇÃO 2438. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>